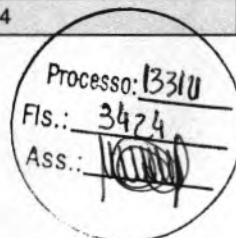


SUMÁRIO

Descrição	Página
Secretaria de Fazenda, Receita e Finanças	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.1/2022	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.2/2022	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.3/2022	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.4/2022	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.5/2022	30
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO	34
ERRATA AO CONTRATO Nº 154/2021	34
ERRATA AO CONTRATO Nº 155/2021	35
ERRATA AO CONTRATO Nº 156/2021	35
ERRATA AO CONTRATO Nº 157/2021	35
ERRATA AO CONTRATO Nº 167/2021	36
ERRATA AO CONTRATO Nº 168/2021	36
ERRATA AO CONTRATO Nº 169/2021	36
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021	37
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2021	37
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021	37
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2021	38
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2021	38
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2021	38
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2021	39
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2021	39
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2021	39
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2021	40
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2021	40





ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021.....	40
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2021.....	41
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2021.....	41
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2021.....	42
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2021.....	42
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2021.....	42
ERRATA AO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2021.....	43

Secretaria de Fazenda, Receita e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.1/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Fabricio dos Santos Silva, Secretário de Fazenda, Receita e Finanças, nomeado pela Portaria nº 002 de 2021, publicada no diário oficial do município em sua edição 397 de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 133/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 13312
Fls.: 3425
Ass: [assinatura]

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: LS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS		
CNPJ: 14.821.205/0001-42	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: RUA 15 DE DEZEMBRO, Nº 775, BAIRRO: CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA/MA, CEP Nº 65.922-000.		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: LUCILENE SILVA SANTOS		
CPF Nº: 785.854.303-20	RG Nº: 044535602012-3 SSPMA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 3280-8	CONTA: 112065-4

7	SCANNER: PROJETADO COMO UM MEIO COMPACTO E SIMPLES PARA DIGITALIZAR DOCUMENTOS, PAPÉIS E CARTÕES, ALTA DEMANDA DE DIGITALIZAÇÃO E POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, PARA ATENDER VÁRIOS TIPOS DE DEMANDA E TAMANHOS DE PAPEL, SEU TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO É O PAPEL A4, MAS POSSUI REGULAGEM PARA PAPÉIS MENORES ATÉ CARTÕES E DOCUMENTOS PLASTIFICADOS E RECONHECIMENTO DE TEXTOS DE 190 IDIOMAS	UND	14	R\$ 2.850,00	R\$ 39.900,00
10	TRANSFORMADOR 7000VA BIVOLT TRIPOLAR 110/220 E 220/110	UND	49	R\$ 319,00	R\$ 15.631,00
11	SCANNER PROFISSIONAL: CANON IMAGEFORMULA DR-7550C. TIPO: SCANNER DE SECRETÁRIA COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA. SENSOR DE UNIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SENSOR CMOS CIS DE 3 LINHAS. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. FONTE DE LUZ. LED RGB.	UND	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
13	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ - BETEC 100 POL - RETRÁTIL - TELÃO	UND	9	R\$ 555,00	R\$ 4.995,00



Processo: 133121
Fls.: 3426
Ass.: [assinatura]

15	NOBREAK DE 3200VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 2700 WATTS / 3200 VA; 2 - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 2700 WATTS / 3000 VA; 3 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V; 4 - TOPOLOGY INTERATIVO COM A LINHA; 5 - CONEXÕES DE SAÍDA; 6 - (6) NBR 14136; 7 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ +/- 3 HZ (AUTO SENSING); 8 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA; NEMA L5-30P; 9 - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80 METROS; 10 - TIPO DE BATERIA BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM- AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C; 12 - UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 0 - 95%; 13 - ELEVACÃO DE OPERAÇÃO 0-3000 METROS; 14 - ALARME AUDIOVISUAL; 15 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 16 - GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES; 17 - SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NO SITE DO FABRICANTE.	UND	50	R\$ 1.098,00	R\$ 54.900,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: SCANNER + IMPRESSORA + FAX + COPIADORA + REDE; ESPECIFICAÇÕES GERAIS: VISOR LCD + ; 32 PPM; CICLO MENSAL DE ATÉ 10.000 PÁGINAS; 2400X600 DPI; CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET; COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC OS; CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: COMPATÍVEL COM PADRÃO TWAIN / PADRÃO WIA; MÉTODO CIS COLORIDO; ADR ATÉ 35 PÁGINAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE ATÉ 600 X 2400 DPI; CARACTERÍSTICAS DO FAX: COMPATÍVEL COMITU-T G3 / ECM; RESOLUÇÃO DE 300 X 300 DPI; MEMÓRIA INTERNA DE 8 MB; RECURSOS DE ENCAMINHAMENTO DE FAX, ENVIO MÚLTIPLO, DISCAGEM NO GANCHO, ENVIO PROGRAMADO; CARACTERÍSTICAS DA COPIADORA: VELOCIDADE DE ATÉ 27 CPM (A4), TAXA DE ZOOM DE 25-400%, AJUSTE AUTOMÁTICO. CONTENDO: 01 MÁQUINA, 01 CD DE INSTALAÇÃO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 TONER, 01 CILINDRO E 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. COM GARANTIA TOTAL DE 12 MESES. (MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC-L2740DW OU SIMILAR)	UND	33	R\$ 2.950,00	R\$ 97.350,00
50	CILINDRO PARA IMPRESSORA: BHOTHER 2450	UND	95	R\$ 59,90	R\$ 5.690,50
52	PLACA: MAE SOCKET 1150 DDR3 GIGABYTE	UND	18	R\$ 785,00	R\$ 14.130,00
57	TINTA IMPRESSORA: KIT 4 REFIL TINTA HP ORIGINAL HP INK TANK 416 412 316 510	UND	65	R\$ 99,00	R\$ 6.435,00
58	SUPORTE PARA NOTEBOOK: COM VENTILAÇÃO	UND	26	R\$ 104,00	R\$ 2.704,00
TOTAL				R\$ 264.935,50	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Receita, Fazenda e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
7	SCANNER: PROJETADO COMO UM MEIO COMPACTO E SIMPLES PARA DIGITALIZAR DOCUMENTOS, PAPÉIS E CARTÕES, ALTA DEMANDA DE DIGITALIZAÇÃO E POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS, PARA ATENDER VÁRIOS TIPOS DE DEMANDA E TAMANHOS DE PAPEL, SEU TAMANHO MÁXIMO SUPORTADO É O PAPEL A4, MAS POSSUI REGULAGEM PARA PAPÉIS MENORES ATÉ CARTÕES E DOCUMENTOS PLASTIFICADOS E RECONHECIMENTO DE TEXTOS DE 190 IDIOMAS	UND	4	5	4	1	14
10	Transformador 7000VA Bivolt Tripolar 110/220 e 220/110	UND	20	5	20	4	49
11	SCANNER PROFISSIONAL: Canon imageFORMULA DR-7550C. Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática. Sensor de unidade de digitalização: Sensor CMOS CIS de 3 linhas. Resolução óptica: 600 dpi. Fonte de luz. LED RGB.	UND	2	0	2	0	4
13	Tela De Projeção Com Tripé - Betec 100 Pol - Retrátil - Telão	UND	1	4	2	2	9
15	NOBREAK de 3200Va - Requisitos gerais mínimos exigidos: 1 - Capacidade de potência de saída 2700 watts / 3200 va; 2 - Potência máxima configurável 2700 watts / 3000 va; 3 - Tensão nominal de saída 120v; 4 - Topology interativo com a linha; 5 - Conexões de saída; 6 - (6) NBR 14136; 7 - Frequência de entrada 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing); 8 - Tipo de conexão de entrada; nema 15-30p; 9 - Comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros; 10 - Tipo de bateria bateria selada chumbo-acido livre de manutenção: a prova de vazamento; 11 - Proteção contra surtos e filtragem- ambiente de operação 0 - 40 °c; 12 - Umidade relativa de operação 0 - 95%; 13 - Elevação de operação 0-3000 metros; 14 - Alarme audiovisual; 15 - Proteções para a carga; 16 - Garantia:	UND	20	5	20	5	50



Processo: 13312
 Fls.: 3428
 Ass.: [Assinatura]

	mínima de 12 meses; 17 - Suporte e atualização NO SITE DO FABRICANTE.						
18	Impressora Multifuncional: Multifuncional Laser Monocromática: Scanner + Impressora + Fax + Copiadora + Rede; especificações gerais: visor LCD + ; 32 ppm; ciclo mensal de até 10.000 páginas; 2400x600 dpi; conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet; compatível com Windows e MAC OS; características do Scanner: compatível com padrão TWAIN / padrão WIA; método CIS colorido; ADR até 35 páginas; resolução óptica de até 600 x 2400 dpi; características do Fax: compatível com ITU-T G3 / ECM; resolução de 300 x 300 dpi; memória interna de 8 MB; recursos de encaminhamento de fax, envio múltiplo, discagem no gancho, envio programado; características da Copiadora: velocidade de até 27 cpm (A4), taxa de zoom de 25-400%, ajuste automático. Contendo: 01 máquina, 01 CD de instalação, 01 manual de instruções, 01 toner, 01 cilindro e 01 certificado de garantia. Com garantia total de 12 meses. (Marca de referência: Brother MFC-L2740DW ou similar)	UND	10	10	10	3	33
50	CILINDRO PARA IMPRESSORA: BHOTHER 2450	UND	30	0	50	15	95
52	PLACA: mae socket 1150 ddr3 gigabyte	UND	5	3	10	0	18
57	TINTA IMPRESSORA: Kit 4 Refil Tinta Hp Original Hp Ink Tank 416 412 316 510	UND	30	20	5	10	65
58	SUPORTE PARA NOTEBOOK: COM VENTILAÇÃO	UND	5	10	5	6	26

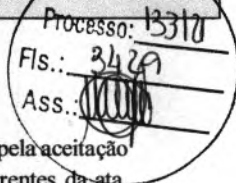
4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

6.

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

e. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

f. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

g. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

h. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

i. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

j. O registro do fornecedor será cancelado quando:

k. descumprir as condições da ata de registro de preços;

l. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

m. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

n. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

o. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

p. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou

b. a pedido do fornecedor.

7.

a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

8. [REDACTED]

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

LUCILENE SILVA SANTOS

RG: 044535602012-3 SSPMA

LS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 14.821.205/0001-42

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.2/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 133/21
 Fls.: 3431
 Ass.: [Assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Fabricio dos Santos Silva, Secretário de Fazenda, Receita e Finanças, nomeado pela Portaria nº 002 de 2021, publicada no diário oficial do município em sua edição 397 de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 133/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

3. DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3.2.

4. [REDACTED]

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME		
CNPJ: 16.677.622/0001-99		FONE/FAX:
ENDEREÇO: SCN QUADRA 01, NUMERO 79, BLOCO F SALA 512, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF CEP 70.711-905.		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO BORGES AMORIM		
CPF Nº: 711.736.091-72		RG Nº: 1.931.362 – SSP-DF
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: ITAU (341)	AGÊNCIA: 4395-0	CONTA: 20068-8



6	ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET; VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIÊNCIA DE VÍDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5° GERAÇÃO) INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC INTERFACES DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS	UND	56	R\$ 176,00	R\$ 9.856,00
45	SWITCH 16 PORTAS: TIPO PORTAS 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FUL, VELOCIDADE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100/1000, AUTOSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	16	R\$ 790,00	R\$ 12.640,00
46	SWITCH 8 PORTAS: TIPO PORTAS 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FUL, VELOCIDADE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100/1000, AUTOSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	61	R\$ 440,00	R\$ 26.840,00
TOTAL				R\$ 49.336,00	

4.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Receita, Fazenda e Finanças.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
------	-----------	-----	----------	-------	-------	-------	-------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 13310
Fls.: 3433
Ass.: [assinatura]

6	ROTEADOR: WIFI ENERGIA: BIVOLT 100V A 240V CONSUMO: 5V / 1A CONECTIVIDADE: TECNOLOGIA WI-FI: AC75022/01/2017; VELOCIDADE ETHERNET: FAST-ETHERNET; VELOCIDADE WI-FI: 750MBPS; ANTENA: GANHO: 5DBI, QUANTIDADE: 3X3, TIPO: EXTERNA CERTIFICAÇÕES: ANATEL, BSMI, CCC, NCC FREQUÊNCIA WI-FI: 2.4/5.0GHZ FUNCIONALIDADES: IPV6, MELHOR EXPERIÊNCIA DE VÍDEOS EM HD, REPETIDOR, SMARTCONNECT GERAÇÃO WI-FI: 802.11AC (5ª GERAÇÃO) INTERFACES DE REDE: 1X WAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, 4X LAN FAST-ETHERNET 10/100MBPS, WIRELESS AC INTERFACES DO DISPOSITIVO: 10/100 FAST ETHERNET, LAN WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11A, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N SEGURANÇA: ACESSO PROTEGIDO WI-FI (WPA/WPA2), WPS	UND	18	15	18	5	56
45	SWITCH 16 PORTAS: TIPO PORTAS 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FUL, VELOCIDADE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100/1000, AUTOSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	5	5	2	4	16
46	SWITCH 8 PORTAS: , TIPO PORTAS 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FUL, VELOCIDADE PORTA 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100/1000, AUTOSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	UND	2	5	50	4	61

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

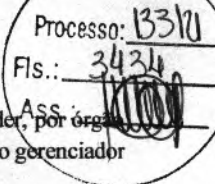
4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





4.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% **(cem por cento) dos quantitativos dos itens** registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

9. [REDACTED]

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

10. [REDACTED]

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

e. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

f. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

g. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

h. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

i. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

j. O registro do fornecedor será cancelado quando:

k. descumprir as condições da ata de registro de preços;

l. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

m. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

n. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

o. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

p. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. por razão de interesse público; ou

b. a pedido do fornecedor.

11. [REDACTED]

a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º,



Processo: 13310
Fls.: 3435
Ass.: [assinatura]

Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

12. [REDACTED]

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

LEANDRO BORGES AMORIM

RG: 1.931.362 – SSP-DF

ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ 16.677.622/0001-99

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.3/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 13310
Fls.: 3426

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, cidade de Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Fabrício dos Santos Silva, Secretário de Fazenda, Receita e Finanças, nomeado pela Portaria nº 002 de 2021, publicada no diário oficial do município em sua edição 397 de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 133/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

5. DO OBJETO

5.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

5.2.

6.

4.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI		
CNPJ: 23.429.390/0001-15		FONE/FAX:
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, Nº 441 – A, BAIRRO CENTRO, CEP 65.903-290, IMPERATRIZ/MA.		
E-MAIL: INDUSTRIA.LAGO@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON DA COSTA LAGO		
CPF Nº: 020.833.273-14		CNH Nº: 4008170860
DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER		
BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 3611	CONTA: 130047385

1	ALL IN ONE COMPUTADOR ALL IN ONE MEMORIA 8GB, PROCESSADOR I5 TELA 21,5 POLEGADAS HD DE 500GB FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA	UND	50	R\$ 3.950,00	R\$ 197.500,00
2	CPU PROCESSADOR: INTEL CORE I3: MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; DRIVES: DVDRW - CARD READER: RECURSOS DE SAÍDA DE ÁUDIO ATÉ 6 CANAIS.; TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO - TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA: MOUSE: ÓPTICO USB, DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: 110V / 220V BIVOLT; 1 INTERFACE PS/2 PARA MOUSE, 1 INTERFACE PS/2 PARA TECLADO, 1 INTERFACE PARA REDE INTEGRADA RJ-45, 1 INTERFACE DE ÁUDIO: LINE OUT/LINE IN/MICROFONE. 1 INTERFACE PARA VÍDEO VGA INTEGRADO PADRÃO DB-15 PINOS. INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS)	UND	25	R\$ 1.850,00	R\$ 46.250,00



Processo: 13310
Fls.: 3437
Ass.: [Assinatura]

3	CPU PROCESSADOR: INTEL CORE I5; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; DRIVES: DVDRW - CARD READER: RECURSOS DE SAÍDA DE ÁUDIO ATÉ 6 CANAIS; , TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO - TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA: MOUSE: ÓPTICO USB, DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: 110V / 220V BIVOLT; 1 INTERFACE PS/2 PARA MOUSE, 1 INTERFACE PS/2 PARA TECLADO, 1 INTERFACE PARA REDE INTEGRADA RJ-45, 1 INTERFACE DE ÁUDIO: LINE OUT/LINE IN/MICROFONE. 1 INTERFACE PARA VÍDEO VGA INTEGRADO PADRÃO DB-15 PINOS. INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS)	UND	30	R\$ 2.190,00	R\$ 65.700,00
4	MONITOR: DISPLAY: WIDE SCREEN DE 21,5" FORMATO: 16:9 RESOLUÇÃO: L920XL080@60HZ - 21,5" BRILHO: 200 CD/NP CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 (DFC) TEMPO DE RESPOSTA: 5MS ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 65° FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 - 83 KHZ REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI- GLARE, ANTI-REFLEXIVA E L LARD COATING (3H). CONEXÕES: D-SUB DE 15 PINOS VESA: SIM (75X75MM) CONSUMO DE ENERGIA: 24W (TÍPICO) RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920* L080@60HZ PIXEL PITCLI: 0.248 MM X 0.248 MM FONTE: INTERNA. COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) FRONTAL PEDESTAL PRETO BRILHANTE	UND	41	R\$ 850,00	R\$ 34.850,00
5	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7; MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; DRIVES: DVDRW - CARD READER; TELA DE 14,1"; TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, INTERFACES VGA E HDMI, WIRELLES LAN B/G/N INTEGRADO	UND	23	R\$ 4.500,00	R\$ 103.500,00
8	NOTEBOOK TIPO 01 INTEL CORE I5-7200U OU SUPERIOR (3MB CACHE); 8GB RAM DDR 4; HD SATA 500GB 7.200 RPM; WINDOWS 10 PRO 64 BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL; PACOTE OFFICE HOME & BUSINESS 2016; CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÕES DE VÍDEO: 1XVGA, 1XHDMI OU 1XDVI; CASO O EQUIPAMENTO NÃO POSSUA CONEXÃO VGA, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O ADAPTADOR VGA/HDMI OU VGA/DVI; REDE (LAN): GIGABIT 10/100/1000 MB/S E CONEXÃO WIFI; PLACA DE SOM INTEGRADA COM MICROFONE; TECLADO PADRÃO ABNT2; PORTAS USB 3.0 E USB 2.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; BATERIA MÍNIMO DE 3 CÉLULAS; WEBCAM INTEGRADA.	UND	12	R\$ 3.420,00	R\$ 41.040,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA. POTÊNCIA DE 3.500 ANSI LUMENS; CONEXÕES WI-FI, VGA, HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CABOS INCLUSOS; CONTROLE REMOTO DO MESMO FABRICANTE DO PROJETOR.	UND	27	R\$ 2.590,00	R\$ 69.930,00
12	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA - CONTROLE REMOTO - BETEC BT4565 - 100 POLEGADAS - TELÃO	UND	9	R\$ 1.280,00	R\$ 11.520,00



Processo: 133170
 Fls.: 3438
 Ass.: [Assinatura]

14	IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W. TIPO DE IMPRESSORA LASER. SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA. CONEXÕES 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N. VELOCIDADE EM CORES NÃO SE APLICA AO PRODUTO. VELOCIDADE EM PRETO ATÉ 19PPM. RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO 600X600X2 DPI	UND	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
16	ESTABILIZADOR: POTÊNCIA 500VA. MICROPROCESSADO. DEVE ATENDER À NORMA NBR 14373/2006. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA 115V~.	UND	32	R\$ 130,00	R\$ 4.160,00
17	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	UND	38	R\$ 52,00	R\$ 1.976,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: C11CC07204 MULTIFUNCIONAL EPSON XP401 WIRELES. TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA. FUNÇÃO: MULTIFUNCIONAL 3 EM 1. RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): 5760 X 1440. VELOCIDADE MÁXIMA COLOR (PPM): 15. VELOCIDADE MÁXIMA PRETO (PPM): 33. BANDEJAS DE ENTRADA: 100 FOLHAS. BANDEJAS DE SAÍDA: 30. DUPLEX: MANUAL. SUPORTE A REDE: SIM WI-FI. INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/REDE WI-FI E ACESSO A INTERNET. VISOR: TELA LCD. VOLTAGEM (V): 110 OU 220 V. FUNÇÃO SCANNER. RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400. FUNÇÃO COPIADORA. WIRELESS.	UND	28	R\$ 1.852,00	R\$ 51.856,00
20	TABLET: TAB A 7.0" 4G SM-T285 COM TELA 7", 8GB, CÂMERA 5MP, ANDROID 5.1 E PROCESSADOR QUAD CORE DE 1.5GHZ - PRETO	UND	40	R\$ 770,00	R\$ 30.800,00
21	ADAPTADOR WIRELESS: PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802.11N, 802.11G, 802.11B; CONEXÃO USB 2.0	UND	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
22	BATERIA PARA NOBREAK: BATERIA 12V DE TENSÃO NOMINAL E 7AH DE CAPACIDADE NOMINAL	UND	22	R\$ 160,00	R\$ 3.520,00
23	CABO DE FORÇA: COR: PRETA. ± 1,5M DE COMPRIMENTO. CONECTORES DE TRÊS PINOS	UND	65	R\$ 23,00	R\$ 1.495,00
24	CABO USB P/ IMPRESSORA: CONECTORES TIPO A MACHO (AM) PARA B MACHO (BM) 1,8M DE COMPRIMENTO	UND	45	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00



25	CABO VGA: 15 PINOS	UND	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
26	CAIXAS DE SOM: CONECTOR P2, ALIMENTAÇÃO USB	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
27	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB: PADRÃO, COM ADAPTADOR, SUPORTE A MICROSD	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
28	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB: PADRÃO, COM ADAPTADOR, SUPORTE A MICROSD	UND	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
29	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON: REFERÊNCIA T140420	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
30	DISCO RIGIDO HD 500G: SATA2 VELOCIDADE 7200RPM	UND	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
31	DISCO RIGIDO HD 1 TB: SATA2 VELOCIDADE 7200RPM	UND	31	R\$ 350,00	R\$ 10.850,00
32	EXTENSÃO USB: CABO EXTENSOR USB AM X AF 2.0 2 MTS PRETO	UND	42	R\$ 23,00	R\$ 966,00
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA 450W, 60LLZ, PADRÃO ATX 110/220V	UND	26	R\$ 105,00	R\$ 2.730,00
34	FONTE DE NOTEBOOK: UNIVERSAL 450W	UND	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
35	HD EXTERNO 500G: VELOCIDADE DE 5GB/S PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM LINUX/WINDOWS	UND	17	R\$ 370,00	R\$ 6.290,00
36	HD EXTERNO 1 TB: - VELOCIDADE DE 5GB/S PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM LINUX/WINDOWS	UND	60	R\$ 440,00	R\$ 26.400,00
38	PENDRIVE 16 GB: MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA	UND	110	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00
39	PENDRIVE 8 GB: MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA	UND	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
40	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB: DDR3. PC3-8500 (1066 MHZ).	UND	11	R\$ 285,00	R\$ 3.135,00
41	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB:DDR3. PC3-8500 (1066 MHZ).	UND	14	R\$ 330,00	R\$ 4.620,00
42	PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK: DDR3,1066 MHZ,4GB.	UND	11	R\$ 285,00	R\$ 3.135,00



Processo: 13711

Fls.: 340

Ass.: [Assinatura]

43	PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK: DDR3, 1066 MHZ, 8GB.	UND	12	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00
44	SUPORTE DE TV UNIVERSAL	UND	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
47	TECLADO MULTIMÍDIA: PADRÃO PORTUGUÊS ABNT-2, CONEXÃO USB+D14:D32	UND	145	R\$ 37,00	R\$ 5.365,00
51	FUSIVEL: DE VIDRO 1A 5X20 250VCA NEGRINI V20AG 1F	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
53	PROCESSADOR: I3 SOCKET 1150	UND	43	R\$ 450,00	R\$ 19.350,00
54	MOUSE: PAD	UND	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
55	SSD: 240 GB 2.5 SATA SU630 - ASU630SS-240GQ-R, ADATA, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD	UND	45	R\$ 313,00	R\$ 14.085,00
56	CABO HDMI: 3 MTS	UND	51	R\$ 42,00	R\$ 2.142,00
59	CABO REDE COMPUTADOR: CABO DE REDE BLINDADO CAT. 6E: GIGABIT LAN UTP NEXANS CINZA CAIXA C/ 305M, CAT.6E, COR : CINZA. COM AS CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 305 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
60	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA - FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PARA CONECTORES FÊMEA RJ45 (KEYTONE JACK) -POSSIBILITAR A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 08 CONDUTORES METÁLICOS ISOLADOS EM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC;-POSSUIR MÓDULO SUBSTITUÍVEL; -COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT5E E CAT6; -GARANTIA 12 MESES. -MARCA DE REFERENCIA/QUALIDADE: FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM FURUKAWA.	UND	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
61	CONECTOR, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ 45 MACHO, NÚMERO CONECTORES 1000 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BLINDADO PARA FIO SÓLIDO, CATEGORIA 6, TRANSP A	PCT	7	R\$ 61,00	R\$ 427,00
62	MÁQUINA RETRABALHO 2IN1 FERRO SOPRADOR YAXUN YX 886D 220V	UND	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



63	FERRO DE SOLDA COM SUPORTE 60W 220	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
64	SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/ FLUXO RA (T2) ROLO 500G	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
65	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TIPO USO PROFISSIONAL, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA ASPIRADOR 1400 W, CAPACIDADE TANQUE 13L, COR AMARELA	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
66	MULTÍMETRO ANALÓGICO AC DC 20KOHMS MINIPA ET-2022B. MOSTRADOR: ANALÓGICO. SUSPENSÃO DO GALVANÔMETRO: TIPO MANCAL. AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 80%. AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 60°C, RH < 75%. ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA DE 9V E 2 BATERIAS 1.5V. DIMENSÕES: 148(A) X 100(L) X 35(P)MM. PESO: APROX. 280G.	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
67	TESTE DE CABO DE REDE E USB C/ MULTIMETRO DIGITAL DT4300	UND	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
68	TABLET: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA LCD 8.7"; RESOLUÇÃO 1340X800 (WXGA+); TECNOLOGIA CAPACITIVA TOQUES; TELA IMERSIVA; PROCESSADOR 2.3GHZ MEDIATEK / MT8767T; MEMÓRIA RAM 3GB; GPS; WI-FI; BLUETOOTH; RECURSOS MP3, WMA, FLAC, APP, OGG O VÍDEO 60FPS, MPEG 4-SP, ASP, DIVX, WMV, RMVB.	UND	83	R\$ 848,94	R\$ 70.462,02
TOTAL				R\$ 917.167,02	

5.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

5.

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Receita, Fazenda e Finanças.

5.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
1	ALL IN ONE COMPUTADOR ALL IN ONE MEMORIA 8GB, PROCESSADOR I5 TELA 21,5 POLEGADAS GD DE 500GB VONTE BIVOLT ALTOMATIC	UND	10	25	10	5	50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 6310
 Fls.: 3442
 Ass.: [Assinatura]

2	CPU PROCESSADOR: INTEL CORE I3: MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; DRIVES: DVDRW - CARD READER: RECURSOS DE SAÍDA DE ÁUDIO ATÉ 6 CANAIS.; TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO - TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA: MOUSE: ÓPTICO USB, DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: 110V / 220V BIVOLT; 1 INTERFACE PS/2 PARA MOUSE, 1 INTERFACE PS/2 PARA TECLADO, 1 INTERFACE PARA REDE INTEGRADA RJ-45, 1 INTERFACE DE ÁUDIO: LINE OUT/LINE IN/MICROFONE. 1 INTERFACE PARA VÍDEO VGA INTEGRADO PADRÃO DB-15 PINOS. INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS)	UND	10	0	10	5	25
3	CPU PROCESSADOR: INTEL CORE I5: MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; DRIVES: DVDRW - CARD READER: RECURSOS DE SAÍDA DE ÁUDIO ATÉ 6 CANAIS.; TECLADO: PADRÃO BRASILEIRO - TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA: MOUSE: ÓPTICO USB, DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: 110V / 220V BIVOLT; 1 INTERFACE PS/2 PARA MOUSE, 1 INTERFACE PS/2 PARA TECLADO, 1 INTERFACE PARA REDE INTEGRADA RJ-45, 1 INTERFACE DE ÁUDIO: LINE OUT/LINE IN/MICROFONE. 1 INTERFACE PARA VÍDEO VGA INTEGRADO PADRÃO DB-15 PINOS. INTERFACES USB (UNIVERSAL SERIAL BUS)	UND	10	5	10	5	30
4	MONITOR: DISPLAY: WIDE SCREEN DE 21.5" FORMATO: 16:9 RESOLUÇÃO: L920XL080@60HZ - 21,5" BRILHO: 200 CD/NP CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 (DFC) TEMPO DE RESPOSTA: 5MS ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 65° FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 - 83 KHZ REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI-GLARE, ANTI-REFLEXIVA E L LARD COATING (3H). CONEXÕES: D-SUB DE 15 PINOS VESA: SIM (75X75MM) CONSUMO DE ENERGIA: 24W (TÍPICO) RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920* L080@60HZ PIXEL PITCLI: 0.248 MM X 0.248 MM FONTE: INTERNA. COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) FRONTAL PEDESTAL PRETO BRILHANTE	UND	13	5	13	10	41
5	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I7: MEMÓRIA RAM: 8GB; HD: 1TB; DRIVES: DVDRW - CARD READER.; TELA DE 14,1"; TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, INTERFACES VGA E HDMI, WIRELLES LAN B/G/N INTEGRADO	UND	3	15	3	2	23



Processo: 133174

Fls.: 3463

Ass.: [Assinatura]

8	NOTEBOOK TIPO 01 Intel Core i5-7200U ou superior (3MB Cache); 8GB RAM DDR 4; HD SATA 500GB 7.200 RPM; Windows 10 PRO 64 bits em português do Brasil; Pacote Office Home & Business 2016; Chipset de vídeo integrado à placa mãe; Conexões de Vídeo: 1xvga, 1xhdmi OU 1xDVI; Caso o equipamento não possua conexão VGA, a CONTRATADA deverá fornecer o adaptador VGA/HDMI ou VGA/DVI; Rede (LAN): gigabit 10/100/1000 Mb/S e conexão wifi; Placa de som integrada com microfone; Teclado padrão ABNT2; Portas USB 3.0 e USB 2.0; Fonte de alimentação bivolt; Bateria mínimo de 3 células; Webcam integrada.	UND	5	0	5	2	12
9	PROJETOR MULTIMÍDIA. Potência de 3.500 ansi lumens; Conexões Wi-Fi, VGA, HDMI; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; Controle remoto do mesmo fabricante do projetor.	UND	5	15	5	2	27
12	Tela de Projeção Retrátil Elétrica - Controle Remoto - Betec BT4565 - 100 Polegadas - Telão	UND	1	4	2	2	9
14	Impressora HP Laserjet Pro P1102W. Tipo de impressora Laser. Sistema de Impressão Monocromática. Conexões 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi-Fi 802.11b/g/n. Velocidade em cores Não se aplica ao produto. Velocidade em preto Até 19ppm. Resolução máxima em preto 600x600x2 dpi	UND	5	10	5	0	20
16	Estabilizador: Potência 500VA. Microprocessado. Deve atender à norma NBR 14373/2006. Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída 115V~.	UND	15	7	5	5	32
17	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO INFORMÁTICA/ ELÉTRICO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	UND	10	10	10	8	38
19	Impressora Multifuncional: C11CC07204 Multifuncional Epson XP401 Wireles. Tipo de Impressão: Jato de Tinta. Função: Multifuncional 3 em 1. Resolução Máxima (dpi): 5760 x 1440. Velocidade Máxima Color (ppm): 15. Velocidade Máxima Preto (ppm): 33. Bandejas de Entrada: 100 Folhas. Bandejas de Saída: 30. Duplex: Manual. Suporte a Rede: Sim Wi-Fi. Interface: USB 2.0 de alta velocidade/rede Wi-Fi e acesso a internet. Visor: Tela LCD. Voltagem (V): 110 ou 220 V. Função Scanner. Resolução Scanner: 1200 x 2400. Função Copiadora. Wireless.	UND	8	10	8	2	28



20	TABLET: TAB A 7.0" 4G SM-T285 COM TELA 7", 8GB, CÂMERA 5MP, ANDROID 5.1 E PROCESSADOR QUAD CORE DE 1.5GHZ - PRETO	UND	15	10	10	5	
21	ADAPTADOR WIRELESS: PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802.11N, 802.11G, 802.11B; CONEXÃO USB 2.0	UND	20	15	30	10	75
22	BATERIA PARA NOBREAK: BATERIA 12V de tensão nominal e 7Ah de capacidade nominal	UND	10	0	10	2	22
23	CABO DE FORÇA: COR: PRETA. ± 1,5M DE COMPRIMENTO. CONECTORES DE TRÊS PINOS	UND	10	20	15	20	65
24	CABO USB P/ IMPRESSORA: CONECTORES TIPO A MACHO (AM) PARA B MACHO (BM) 1,8M DE COMPRIMENTO	UND	15	10	15	5	45
25	CABO VGA: 15 PINOS	UND	15	15	5	10	45
26	CAIXAS DE SOM: CONECTOR P2, ALIMENTAÇÃO USB	UND	5	5	0	5	15
27	CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB: PADRÃO, COM ADAPTADOR, SUPORTE A MICROSD	UND	20	0	0	0	20
28	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB: PADRÃO, COM ADAPTADOR, SUPORTE A MICROSD	UND	15	0	50	0	65
29	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON: REFERÊNCIA T140420	UND	50	0	10	0	60
30	DISCO RIGIDO HD 500G: SATA2 VELICIDADE 7200RPM	UND	10	5	15	5	35
31	DISCO RIGIDO HD 1 TB: SATA2 VELICIDADE 7200RPM	UND	15	8	3	5	31
32	EXTENSÃO USB: CABO EXTENSOR USB AM X AF 2.0 2 MTS PRETO	UND	3	8	25	6	42
33	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA 450W, 60LLZ, PADRÃO ATX 110/220V	UND	10	10	4	2	26
34	FONTE DE NOTEBOOK: UNIVERSAL 450W	UND	4	0	5	1	10

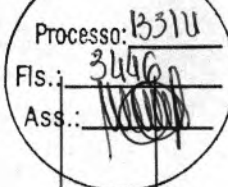
Processo: 133111
 Fls.: 3442
 Ass.: [assinatura]



Processo: 133110
 Fls.: 3405
 Ass.: [Assinatura]
 17

35	HD EXTERNO 500G: VELOCIDADE DE 5GB/S PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM LINUX/WINDOWS	UND	5	5	5	2	
36	HD EXTERNO 1 TB: - VELOCIDADE DE 5GB/S PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM LINUX/WINDOWS	UND	5	3	50	2	60
38	PENDRIVE 16 GB: MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA	UND	50	10	50	0	110
39	PENDRIVE 8 GB: MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA	UND	50	10	0	0	60
40	PENTE DE MEMÓRIA RAM 4GB: DDR3. PC3-8500 (1066 MHZ).	UND	5	4	0	2	11
41	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB: DDR3. PC3-8500 (1066 MHZ).	UND	5	4	3	2	14
42	PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK: DDR3,1066 MHZ,4GB.	UND	3	4	4	0	11
43	PENTE DE MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK: DDR3, 1066 MHZ, 8GB.	UND	4	4	4	0	12
44	SUORTE DE TV UNIVERSAL	UND	4	10	5	5	24
47	TECLADO MULTIMÍDIA: PADRÃO PORTUGUÊS ABNT-2, CONEXÃO USB+D14:D32	UND	50	20	65	10	145
51	FUSIVEL: de Vidro 1A 5X20 250VCA Negrini V20AG 1F	UND	50	30	5	15	100
53	PROCESSADOR: I3 Socket 1150	UND	10	3	30	0	43
54	MOUSE: Pad	UND	30	15	10	15	70
55	SSD: 120 GB 2.5 SATA SU630 - ASU630SS-240GQ-R, Adata, Armazenamento Interno SSD	UND	10	15	10	10	45
56	CABO HDMI: 3 MTS	UND	10	5	30	6	51





59	CABO REDE COMPUTADOR: CABO DE REDE BLINDADO CAT. 6E: GIGABIT LAN UTP NEXANS CINZA CAIXA C/ 305M, CAT.6E, COR : CINZA. COM AS CARACTERÍSTICAS: CAIXA COM 305 METROS. CABO DE PRIMEIRA LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL E HOMOLOGAÇÃO ANATEL. TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, INCLUINDO: ETHERNET 100 BASE TX, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, ATM 155 MB/S, ATM 622 MB/S, FDDI/CDDI 100MB/S, 100 BASE VG, SIMILAR OU SUPERIOR.	CX	5	2	3	0	10
60	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA - FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PARA CONECTORES FÊMEA RJ45 (KEYTONE JACK) - POSSIBILITAR A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 08 CONDUTORES METÁLICOS ISOLADOS EM TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC;- POSSUIR MÓDULO SUBSTITUÍVEL; - COMPATÍVEL COM CONECTORES CAT5E E CAT6; -GARANTIA 12 MESES. -MARCA DE REFERENCIA/QUALIDADE: FERRAMENTA DE CRIMPAGEM RÁPIDA PREMIUM FURUKAWA.	UND	1	2	5	0	8
61	CONECTOR , MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ 45 MACHO, NÚMERO CONECTORES 1000 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BLINDADO PARA FIO SÓLIDO, CATEGORIA 6, TRANSP A	PCT	3	2	1	1	7
62	Máquina Retrabalho 2in1 Ferro Soprador Yaxun Yx 886d 220v	UND	1	0	1	0	2
63	Ferro De Solda Com Suporte 60w 220	UND	1	0	1	0	2
64	Solda Estanho 60x40 1mm C/ Fluxo Ra (t2) Rolo 500g	UND	1	0	0	0	1
65	ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO , MATERIAL PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, TIPO USO PROFISSIONAL, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA ASPIRADOR 1400 W, CAPACIDADE TANQUE 13L, COR AMARELA	UND	1	0	1	0	2
66	Multímetro Analógico AC DC 20KOhms Minipa ET-2022B. Mostrador: Analógico. Suspensão do Galvanômetro: Tipo Mancal. Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 80%. Ambiente de Armazenamento: -10°C a 60°C, RH < 75%. Alimentação: Uma bateria de 9V e 2 baterias 1.5V. Dimensões: 148(A) x 100(L) x 35(P)mm. Peso: Aprox. 280g.	UND	1	2	1	0	4



Processo: 13114
 Fls.: 3447
 Ass.: 4

67	Teste de Cabo De Rede E Usb C/ Multímetro Digital Dt4300	UND	1	1	1	1	Ass.: 4
68	TABLET: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; TELA LCD 8.7"; RESOLUÇÃO 1340X800 (WXGA+); TECNOLOGIA CAPACITIVA TOQUES; TELA IMERSIVA; PROCESSADOR 2.3GHZ MEDIATEK / MT8767T; MEMÓRIA RAM 3GB; GPS; WI-FI; BLUETOOTH; RECURSOS MP3, WMA, FLAC, APP, OGG O VÍDEO 60FPS, MPEG 4-SP, ASP, DIVX, WMV, RMVB.	UND	0	0	83	0	83

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

14.

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

e. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

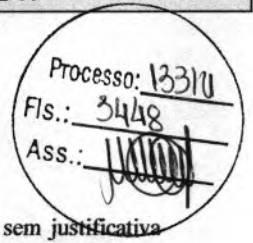
f. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

g. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

h. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

i. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços,





adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- j. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- k. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- l. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- m. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- n. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- o. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- p. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor.

15. [REDACTED]

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. [REDACTED]

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
 - d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

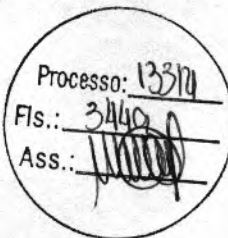
EVERTON DA COSTA LAGO

CPF: 020.833.273-14

LAGO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ 23.429.390/0001-15

CONTRATADA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.4/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Fabricio dos Santos Silva, Secretário de Fazenda, Receita e Finanças, nomeado pela Portaria nº 002 de 2021, publicada no diário oficial do município em sua edição 397 de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 133/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

7. DO OBJETO

7.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

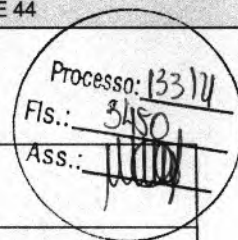
8.

5.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: VSB SUPRIMENTOS		
CNPJ: 37.261.083/0001-82		FONE/FAX:
ENDEREÇO: RUA GENÉSIO SANTOS, Nº 347, TEOTÔNIO VILELA, ILHÉUS BAHIA		
E-MAIL: VSBSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: VANESCA SILVA BATISTA		
CPF Nº: 068.875.685-13		RG Nº: 2039605991
DADOS BANCÁRIOS: BRASIL		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 2798-7	CONTA: 44.349-2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadorelsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





37	MOUSE ÓPTICO: BOTÕES, COM SCROLL - RESOLUÇÃO 800DPI.	UND	125	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
TOTAL				R\$ 1.125,00	

6.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6.

6.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Receita, Fazenda e Finanças.

6.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
37	MOUSE ÓPTICO: BOTÕES, COM SCROLL - RESOLUÇÃO 800DPI.	UND	50	15	50	10	125

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17.

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

18.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 13314
Fls.: 3451
Ass.: [assinatura]

- a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- e. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- f. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- g. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- h. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- i. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- j. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- k. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- l. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- m. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- n. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- o. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- p. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. por razão de interesse público; ou
- b. a pedido do fornecedor.

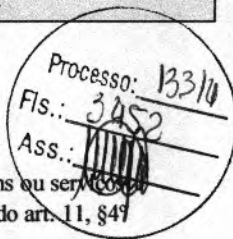
19. [REDACTED]

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

20. [REDACTED]

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o





mesmo item na fase de lances

d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATANTE

VANESCA SILVA BATISTA

CPF: 068.675.685-13

VSB SUPRIMENTOS

CNPJ Nº 37.261.083/0001-82

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030.5/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Fabricio dos Santos Silva, Secretario de Fazenda, Receita e Finanças, nomeado pela Portaria nº 002 de 2021, publicada no diário oficial do município em sua edição 397 de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo nº 133/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

9. DO OBJETO

9.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o município de Governador Edison Lobão/MA, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 13312

Fls.: 3453

Ass.: [Assinatura]

9.2.

10. [REDACTED]

6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
CNPJ: 32.648.650/0001-34	FONE/FAX:	
ENDEREÇO: AVENIDA PADRES OLIVETANOS, Nº 392, VILA ESPERANÇA SÃO PAULO/SP, CEP 03.648-000		
E-MAIL: SDK.SDK2019@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA DE FATIMA ZANETTI		
CPF Nº288.418.668-96	RG Nº: 29776870-0 SSPSP	
DADOS BANCÁRIOS: BRASIL		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 5853-X	CONTA: 1146-0

MATERIAL DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO	PREÇO TOTAL
48	TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER: PARA BROTHER HL 1202, 1112, 1212, 1210, DCP 1512, 1602, DCP 1617	UND	250	R\$ 33,99	R\$ 8.497,50
49	TINTA IMPRESSORA: REFIL EPSON T544 PARA ECOTANK L3150, L3110, L5190, L120	UND	180	R\$ 13,99	R\$ 2.518,20
TOTAL				RS 11.015,70	

7.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

7. [REDACTED]

7.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Receita, Fazenda e Finanças.

7.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

EQUIPAMENTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 13310
Fls.: 3454
Ass: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEFAZFIN	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
48	TONER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER: Para Brother HL 1202, 1112, 1212, 1210, DCP 1512, 1602, DCP 1617	UND	65	45	100	40	250
49	TINTA IMPRESSORA: refil Epson T544 para Ecotank L3150, L3110, L5190, L120	UND	100	30	30	20	180

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

21.

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação, não podendo ser prorrogada.

22.

a. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

b. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

c. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

d. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

e. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

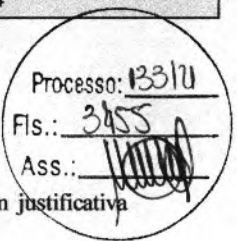
f. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

g. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

h. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

i. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





- j. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- k. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- l. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- m. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- n. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- o. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- p. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor.

23. [REDACTED]

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

- b. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

- c. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento paracancelamento do registro do fornecedor.

24. [REDACTED]

- a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- b. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- c. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- d. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de fevereiro de 2022.



FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS****CONTRATANTE****LUCIANA DE FATIMA ZANETTI****CPF: 288.418.668-96****SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI****CNPJ 32.648.650/0001-34****CONTRATADA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS, **CONTRATADA:** V.R. DOS SANTOS - BORRACHARIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.708.598/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL R\$ 17.540,00** (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO:2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. 02.00. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 4.122.0052.2006.0000: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 4.122.0052.2026.0000: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.0052.2030.0000: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.244.0052.2040.0000: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12.122.0403.2019.0000: NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 33.90.39.00: FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 001.001. **BASE LEGAL:** DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 20 DE JULHO DE 2021, INCISO, I, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº, LEI 14.133 DE 01/04/2021, E ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JANEIRO DE 2022. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 019.198.953-37. **VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS**, RG: 000078732897-9 SSP/MA.

ERRATA AO CONTRATO Nº 154/2021.

Errata do extrato do primeiro termo do aditivo do contrato nº 154/202021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, FAZENDA E FINANÇAS e a Empresa AUTO POSTO RIBEIRÃOZINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.257.566/0001-57, publicado no dia 24 de janeiro de 2022, à página 02, Da edição 601, segunda-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao extrato do contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoreidsonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af4f4a613f3047d1dec5dc094dbfbaf4b9b144e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

